



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Crime Organizado, Senador Fabiano Contarato, informações relacionadas às transferências de sigilo fiscal, bancário, telefônico, telemático e quaisquer outros a que esta Comissão tenha acesso, do senhor Fabiano Campos Zettel.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Na linha de investigação sobre empréstimos consignados efetuados por instituições financeiras, surge o Banco Master. Cumpre registrar que a referida instituição se encontra no centro de diversas investigações relacionadas a operações de crédito consignado envolvendo aposentados e pensionistas. Conforme informações prestadas pelo presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, Gilberto Waller, o Banco Master possuía mais de 254 mil contratos de



empréstimos consignados firmados com beneficiários da Previdência Social, tendo o órgão passado a apurar indícios de irregularidades nessas operações.

De acordo com informações da imprensa e do inquérito policial em curso, o Sr. Fabiano Campos Zettel seria uma espécie de operador financeiro do Sr. Daniel Bueno Vorcaro, proprietário do Banco Master e pode ter informações relevantes sobre fraudes supostamente cometidas nos últimos anos pelo referido banco, além de supostamente ser o responsável por parte da movimentação financeira de tal instituição.

Dessa forma, o compartilhamento das informações relacionadas às transferências de sigilo fiscal, bancário, telefônico, telemático e quaisquer outros a que esta Comissão Parlamentar de Inquérito do Crime Organizado, é medida necessária para o pleno entendimento dos fatos em apuração, permitindo que os membros desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito obtenham esclarecimentos diretos sobre eventuais vínculos entre a instituição financeira em epígrafe e o esquema de fraudes no âmbito do INSS.

Sala da Comissão, 18 de março de 2026.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)

Deputado Paulo Pimenta
(PT - RS)

Deputado Alencar Santana
(PT - SP)





Requerimento do Congresso Nacional

Deputado(s)

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)

